



celebridades

Atriz **Juliana Paes** faz **desabafo** após **ficar sem prêmio: "Ficou aquele buraco no peito"**

Uma grande maioria ficou surpresa ao ver que Juliana Paes não levou o prêmio de Melhor Atriz no "Domingão do Faustão". Pela votação quem levou a melhor na disputa Bibi Perigosa e Jeiza, foi a policial marrenta, interpretada por Paolla Oliveira. A própria Juliana ficou surpresa. E confessou nas redes sociais, com uma postagem no Instagram. "Ontem foi lindo e não foi fácil! Foi minha primeira vez no "Melhores do Ano" Faustão e estava super ansiosa e esperançosa!", disse. **Página B4**

MORREU ELETROCUTADO

Motorista para caminhão embaixo de fiação e leva choque de 13 mil volts

Caso aconteceu em uma estrada rural, responsável em ligar os municípios de Fernandópolis e Meridiano

O motorista Carlos Roberto Machado, 52 anos, morreu eletrocutado após receber um choque de aproximadamente 13 mil volts, nesta terça-feira (12), por volta das 5h45, em uma estrada de terra, responsá-

vel em ligar Fernandópolis a Meridiano. Informações do boletim de ocorrência dão conta de que o motorista, que era morador de Jales, dirigia-se a um frigorífico de Fernandópolis, levando uma carga de bois para serem abatidos. **Página A4**



Definidos os vencedores do programa 'Prefeito e Agentes Mirins'

Na manhã desta terça-feira, 12, a Prefeitura de Fernandópolis divulgou os nomes de todos os vencedores do Programa 'Prefeito e Agentes Mirins 2017'. Participaram os alunos do 4º ano das escolas da Rede Municipal de Ensino. Eles produziram redações na qual precisavam responder a

pergunta sobre o que fariam caso fossem escolhidos prefeito, vice-prefeito, membro da câmara de vereadores ou secretário municipal. Cada aluno escolheu a função que gostaria de ocupar, inclusive definindo qual a secretária específica, para poder justificar sua resposta. **Página A3**

Chegada do Papai Noel marca início do FerNatal



A chegada do Papai Noel na praça Joaquim Antônio Pereira, na noite de segunda-feira, 11, marcou o início da programação do FerNatal, evento festivo de final de ano realizado pela Prefeitura de Fernandópolis. Depois de percorrer a avenida Expedicionários Brasileiros, o bom velhinho seguiu com a Mamãe Noel e o personagem Olaf para a sua casa, onde atendeu as crianças das 8 às 22h. "Que tenhamos um Natal cheio de paz e alegria. Nós convidamos toda a população a prestigiar o evento que acontece na praça até o dia 22 de dezembro, com atrações todas as noites e a presença do Papai Noel das 19h às 22h", disse o prefeito André Pessuto. **Página A10**

social

Os melhores cliques com os destaques em eventos e comemorações de Fernandópolis e região estão na coluna **Social** do caderno **Extra Mais**. Na foto, um close da bela **Mariana Marques**. Veja também o resumo da sua novela preferida. **Páginas B1 e B3.**

PREVISÃO DO TEMPO

Manhã	Tarde	Noite
↑ 32°	8mm 80%	76% 42%
↓ 19°	chuva	umidade

Sol e aumento de nuvens de manhã. Pancadas de chuva à tarde e à noite.

Fonte: climatempo.com.br

PM registra maior redução dos índices criminais na região desde 2001

A Polícia Militar apresentou na tarde desta terça-feira, 12, o balanço das atividades da PM na região durante o ano de 2017. A Polícia Militar do Estado de São Paulo, que tem 186 anos e está presente em todos os municípios do Estado atendendo a população 24 horas por dia, registrou a maior redução dos índices criminais desde 2001, com queda de 14,18% de homicídios dolosos de 23,08% dos latrocínios. Na região, especificamente, o 16ºBPM/I tem sua área de atuação de 49 municípios, sendo considerado o batalhão do Estado de São Paulo com o maior número de municípios sob a sua responsabilidade, com uma população de 68.670 mil habitantes para o ano de 2017, de acordo com dados do IBGE. **Página A5**

Aposentados e pensionistas podem ter o menor reajuste no benefício desde 1995

As quedas nos índices oficiais de inflação este ano jogarão para baixo o reajuste anual — a partir de 1º de janeiro de 2018 — dos segurados do INSS que ganham acima de um salário mínimo. Com isso, esses aposentados e pensionistas deverão ter a menor correção desde a implantação do Plano Real (1994). Isso porque, o indicador oficial usado para corrigir os benefícios — o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) — acumulou em 12 meses, até novembro, alta de apenas 1,95%. **Página A2**

Inscrições para vestibulinho da Etec terminam hoje

editorial

Os valores da sociedade humana

O homem nasce bom, mas a sociedade o corrompe. Isso porque ao perder sua liberdade natural, o homem busca ganhar a liberdade civil firmando, ainda que tacitamente, um contrato social. Nesse contrato, ao mesmo tempo, o povo é agente ativo e passivo, ou seja, é parte do processo de elaboração das normas e do seu cumprimento, pois compreende que obedecer às leis que escreve para si mesmo é um ato de liberdade, isso enquanto um pacto pautado na alienação da vontade particular como condição de igualdade entre todos.

Quer parecer evidente que o estabelecimento desse pacto enfrentou, enfrenta e enfrentará dificuldades para ser fixado, mas que sempre, em qualquer situação, deve ser orientado por valores que foram e são fundamentais para a estabilidade da sociedade.

A filosofia trata dessa questão ao discutir o conjunto de valores, individuais e coletivos, considerados universalmente como norteadores das relações sociais e da conduta humana. Como tais valores fornecem o alicerce oculto dos conhecimentos, adquiri-se consciência do certo e do errado a partir da estruturação do mundo moral no íntimo do ser, ou seja, a partir daquilo que estiver fixado na sua consciência, alimentado por ideias e desejos.

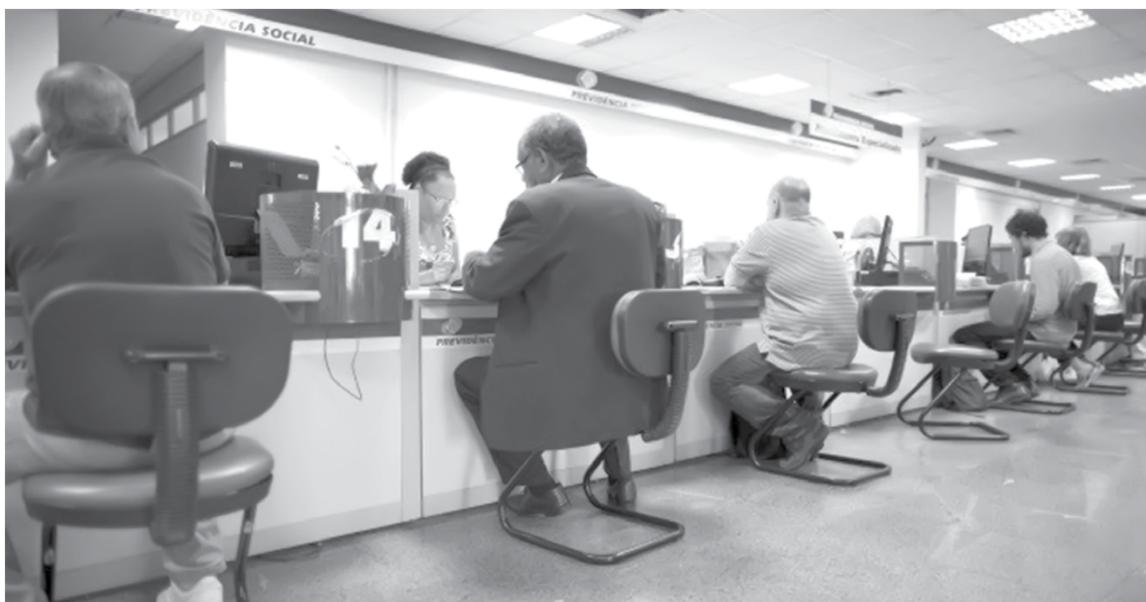
No aspecto psicológico, os valores designam o traço de personalidade caracterizado pela tendência que o ser julga determinados objetivos ou ações.

Ocorre que a modificação ou o rompimento do contrato social não pode implicar na quebra e inversão dos valores basilares da sociedade e, em decorrência, gerar fatores de desestabilização e uma grave crise ética.

Aparentemente a sociedade moderna vive e convive com esse paradoxo, talvez pelo evidente afrouxamento dos laços familiares, que forjam a socialização primária com regras e valores básicos importantes para o convívio social.

Com apreensão percebemos que parte da sociedade moderna tem se distanciado dos valores espirituais, deixando se envolver e tentando impor uma realidade meramente materialista. Ora, se dentro do princípio de liberdade, a qual não é absoluta, pois o direito do próximo deve ser respeitado, inclusive para que se busque o constante convívio harmônico, sem intolerância ou discriminação, inimaginável admitir que a quebra de paradigmas, que afetam o contrato social estabelecido, seja imposta.

Dessa maneira, neste momento histórico da humanidade e como artífices da construção de uma sociedade mais equilibrada, os valores da sociedade humana, construídos e sedimentados a partir de um passado coletivo, não devem ser menosprezados, mas examinados sob a ótica do bom senso e respeito, de modo que seja possível reconhecer qual o nosso papel enquanto indivíduo na sociedade, na família e dentro de nós mesmos.



Reajuste menor diminui poder de compra dos aposentados e pensionistas

■ INSS

Aposentados e pensionistas podem ter o menor reajuste no benefício desde 1995

→ Da REDAÇÃO

contato@oextra.net

As quedas nos índices oficiais de inflação este ano jogarão para baixo o reajuste anual — a partir de 1º de janeiro de 2018 — dos segurados do INSS que ganham acima de um salário mínimo. Com isso, esses aposentados e pensionistas deverão ter a menor correção desde a implantação do Plano Real (1994). Isso porque, o indicador oficial usado para corrigir os benefícios — o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) — acumulou em 12 meses, até novembro, alta de apenas 1,95%. A variação do custo de vida de dezembro ainda não saiu, mas a expectativa é que não haja grande alteração.

Portanto, o aumento anual deverá ficar mesmo em torno de 2%.

Este ano, por exemplo, o governo concedeu aos aposentados que ganham acima do mínimo um reajuste de 6,58%, equivalente ao INPC acumulado até dezembro de 2016, sem ganho real (acima da inflação). Em tese, considerando o INPC até novembro (1,95%), o teto do INSS (de R\$ 5.531,31) passaria para R\$ 5.638,85, por exemplo. Antes, com a projeção do governo de que a inflação de 2018 seria de 3,1%, esse valor máximo poderia chegar a R\$ 5.702,78.

Segundo a série histórica dos reajustes concedidos aos aposentados e pensionistas que ganham mais, desde que o Real passou a moeda oficial do país, o menor reajuste aplicado

foi de 3,30 %, em abril de 2007. No caso dos mais de 22 milhões de segurados do INSS que ganham apenas um salário mínimo, a regra é diferente. O aumento dos benefícios dependerá da correção do piso nacional (pois ninguém pode ganhar menos). No Orçamento de 2018, o governo prevê que o mínimo vai subir de R\$ 937 para R\$ 965. Inicialmente, as projeções de inflação eram maiores e indicavam que passaria a R\$ 979. Mas, com as constantes quedas na inflação, o valor foi revisto para baixo. E, segundo especialistas, pode cair mais (R\$ 958).

Em 2016, o reajuste dos benefícios mais altos foi de 11,28%. Os que ganham apenas um mínimo levaram 11,68%.

artigo

Solidariedade: o amor em movimento

• Por JOSANIE BRANCO

Assistente Social e Jornalista - CRESS/SP 50.258 - MTB/SP 67.383

Estamos a poucos dias do Natal, nesta época do ano além dos enfeites que deixam as casas, as ruas e árvores mais bonitas, afloram também os sentimentos de caridade e de solidariedade entre as pessoas, humanizando essa data festiva e importante que homenageia Jesus. No Natal, as pessoas ficam mais sensíveis, mais cordiais, mais presentes.

A época natalina evoca sentimentos de agradecimento, de exercitar a doação material, a partilha. Nesse período de reflexão as pessoas ficam mais ternas justamente por fazerem um balanço do que passou e do que virá. Portanto, não só os que recebem um gesto caridoso são favorecidos, mas também aqueles que os praticam. Cumprindo sua parte social, a pessoa sente-se bem com Deus e com a própria consciência.

Ser solidário, além de ser prazeroso, é algo bonito de se ver, porém a maioria de nós não pratica essa boa ação o ano todo. Ficamos quase sempre ocupados pensando e dando valor demais aos nossos pequenos problemas e nos esquecemos daqueles que de fato vivem uma luta árdua pela sobrevivência. A todo o momento estamos criticando, a todo o momento nos aborrecemos e não estamos contentes. Isso acontece, na maioria das ve-

zes, porque não temos a humildade de olhar o mundo e as pessoas sob outro ponto de vista que não seja o nosso. Por mais difícil que seja assumirmos essa realidade, acabamos sendo por vezes egoístas e insensíveis.

Afinal, ser solidário não é apenas ser bom uma vez no ano, não basta perceber a situação em que passa meu semelhante, é preciso tomar atitudes concretas de compreensão, cumplicidade, envolvimento. É ter a coragem de ver o mundo com os olhos do outro e aceitar que os outros vejam o mundo com os nossos olhos. É compadecer-se do nosso semelhante, compartilhando suas dores e alegrias, sempre, independente da data comemorada em nosso calendário.

É preciso ter a consciência de que aquele que vive de forma altruí-

ta e generosa, certamente receberá mais do que dá, pois terá recompensas benéficas na sua própria vida, na saúde, felicidade e até no humor. Solidariedade é um valor importante e deve ser prática habitual. Ser solidário enriquece os seres humanos justamente porque reforça o que tem de mais bonito na relação entre as pessoas, que são os laços de companheirismo, amizade e afetividade.

Faça da prática das boas obras uma ação cotidiana, de modo a beneficiar os que te rodeiam e a você mesmo.

“A solidariedade é o sentimento que melhor expressa o respeito pela dignidade humana”.

(Franz Kafka)

oextra
EXPEDIENTE

“O EXTRA.NET” é uma publicação independente do Grupo SEMANÁRIO & DIÁRIO ASSOCIADOS.
Lenon Moreira Iquegami – ME - CNPJ nº: 19.885.882/0001-48

Redação e Administração:
Rua Umbelina Audelina Correa, nº 275 – Jardim Residencial Por do Sol - Fernandópolis-SP - CEP 15.600-000
Fones: (17) 3462-1727 / 3442-2445

Diretor e Editor: Lenon Moreira Iquegami
Jornalista Responsável: Cezar Felisbino da Silva
Redação: Breno Guarnieri, Lívia Caldeira e Marcela Barbar
Diagramação: Alisson Carvalho

E-mails:
Atendimento Público e publicações: contato@oextra.net
Redação: redacao@oextra.net

DIREÇÃO COMERCIAL (ANÚNCIOS, PUBLICAÇÕES LEGAIS E INSTITUCIONAIS)
Pobrus Instituto
pobrusinstituto@hotmail.com

REPRESENTAÇÕES:
- Nacional:
- RGD Comunicação Ltda

- Regional:
Pobrus Instituto
(17) 3442-2445

IMPRESSÃO
Editora 4 Cores Ltda. (17) 3632-4911

CIRCULAÇÃO AUDITADA ADJORI-SP
Associação dos Jornais do Estado de São Paulo

Este jornal não se responsabiliza por conceitos, opiniões, pareceres e outras manifestações emitidas em artigos assinados ou encartes que são de inteira responsabilidade de seus autores.

imagem do dia



Mulher posa com uma casquinha de sorvete coberta por uma fina camada de ouro 24 quilates disponível no cardápio de uma sorveteria em Cingapura. A “casquinha-ostentação” é vendida por 12 dólares de cingapura (o equivalente a cerca de R\$ 30), apenas no sabor caramelo. Há ainda a opção de sorvete de batata roxa coberto com uma camada de prata (por R\$ 25).

Definidos os vencedores do programa 'Prefeito e Agentes Mirins'

Posse oficial ocorre em sessão na Câmara de Vereadores no dia 19 de dezembro

→ **SECOM**

Prefeitura de Fernandópolis

Na manhã desta terça-feira, 12, a Prefeitura de Fernandópolis divulgou os nomes de todos os vencedores do Programa 'Prefeito e Agentes Mirins 2017'. Participaram os alunos do 4º ano das escolas da Rede Municipal de Ensino. Eles produziram redações na qual precisavam responder a pergunta sobre o que fariam caso fossem escolhidos prefeito, vice-prefeito, membro da câmara de vereadores ou secretário municipal. Cada aluno escolheu a função que gostaria de ocupar, inclusive definindo qual a secretária específica, para poder justificar sua resposta.

Os melhores de cada classe foram escolhidos pelas próprias escolas e encaminhados para avaliação final dos jurados das Secretarias Municipais de Educação e Comunicação, e ainda, da Defesa Civil. "Ficamos felizes com a qualidade dos textos e as ideias que essas crianças têm para um futuro melhor de nossa cidade. Nossa intenção é que em 2018, eles possam despertar o lado crítico, e, com isso, levar essa experiência aos demais colegas de sala" destacou o prefeito André Pessuto.

A posse oficial dos alunos escolhidos esta marcada para o próximo dia 19 de dezembro, em sessão ordinária na Câmara de Vereadores, às 20h. Essa também será a última sessão do Legislativo local no ano de 2017.

RELAÇÃO DE VENCEDORES E FUNÇÕES EXECUTIVO

- **PREFEITO(A)**
MARIA CLARA TEIXEIRA GUIMARÃES - 4º A - MANHÃ

- ESCOLA - IVONETE AMARAL DA SILVA ROSA
- PROF. ORIENTADOR - CLEIDE DE FÁTIMA MORETTI GIRARDI
- **VICE-PREFEITO (A)**
JOÃO PEDRO MEDRADO PACHECO - 4º D - TARDE
- ESCOLA - CORONEL FRANCISCO ARNALDO DA SILVA
- PROF. ORIENTADOR - FÁTIMA PEREIRA GASQUES
- **SECRETÁRIO DE SAÚDE**
LUAN CARLOS FERRARI - 4º B - TARDE
- ESCOLA - JOSÉ GASPAS RUAS
- PROF. ORIENTADOR - ROSILDA JOSÉ FERNANDES
- **SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO**
KAUAN FRANCISCO M. HORTÊNCIO - 4º A - MANHÃ
- ESCOLA - IVONETE AMARAL DA SILVA ROSA
- PROF. ORIENTADOR - CLEIDE DE FÁTIMA MORETTI GIRARDI
- **SECRETÁRIA DE OBRAS**
BIATRIZ DOS SANTOS PRADO
- ESCOLA - JOÃO GARCIA ANDREO - 4º A - MANHÃ
- PROF. ORIENTADOR - VANESSA RISSATO
- **SECRETÁRIA DE CULTURA**
HELENA A. DE OLIVEIRA ASSIS - 4º A - MANHÃ
- ESCOLA - CORONEL FRANCISCO ARNALDO DA SILVA
- PROF. ORIENTADOR - LUCIMARA BALERO
- **SECRETÁRIO DE TRÂNSITO**
GABRIEL CLAREANO - 4º A - INTEGRAL
- ESCOLA - DRº ALBERTO SENRA

- PROF. ORIENTADOR - VANESSA LUCIANA CATOZE
- **SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE**
MARIA EDUARDA DE LIU - 4º A - MANHÃ
- ESCOLA - KOEI ARAKAKI
- PROF. ORIENTADOR - ALAIR ARMANDO HURTADO
- **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**
LANNA SANCHES GILLIOTE - 4º C
- ESCOLA - JOSÉ GASPAS RUAS
- PROF. ORIENTADOR - MARIA CRISTINA PASCUTTI
- **SECRETÁRIO DE ESPORTES**
VICTOR HUGO DE SOUZA GOMES - 4º B - MANHÃ
- ESCOLA - PEDRO MALAVAZZI
- PROF. ORIENTADOR - APARECIDO NUNES DA SILVA
- **OUVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL**
DAYANE VITÓRIA DA SILVA MUNIZ - 4º B - MANHÃ
- ESCOLA - KOEI ARAKAKI
- PROF. ORIENTADOR - FABIANA GIMENES

LEGISLATIVO

- **PRESIDENTE DA CÂMARA**
MARIANNY BORGES DIAS - 4º B - TARDE
- ESCOLA - ANTÔNIO MAURÍCIO DA SILVA
- PROF. ORIENTADOR - DAIANE DE CASSIA FÁCCIO TEODORO
- **VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA**
PEDRO VINÍCIUS DELBONE - 4º A - MANHÃ
- ESCOLA - JOSÉ ZANTEDESCHI
- PROF. ORIENTADOR - SUZANA CARDOSO SILVA LEITE



- **1º SECRETÁRIA**
EMANUELE VITÓRIA SILVA ROSA - 4º B - TARDE
- ESCOLA - JOSÉ GASPAS RUAS
- PROF. ORIENTADOR - ROSILDA JOSÉ FERNANDES

- **2º SECRETÁRIO**
EVERTON FERREIRA DA SILVA - 4º A - INTEGRAL
- ESCOLA - DRº ALBERTO SENRA
- PROF. ORIENTADOR - VANESSA CATOZE

publicações



PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS

DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS ARRECADADOS E RECURSOS RECEBIDOS

Artigo 162 da Constituição Federal - Novembro/2017

RECEITAS CORRENTES	R\$
RECEITA TRIBUTÁRIA	
IMPOSTOS	
Imposto s/ Propriedade Predial Urbano	R\$ 516.331,35
Imposto s/ Propriedade Territorial Urbano	R\$ 30.277,80
Imp. de Renda Retido nas Fontes s/ os Rendimentos do Trabalho	R\$ 313.029,35
Imp. s/ Trans. "Inter Vivos" Bens Imóveis e de Dir. Reais s/ Imóveis	R\$ 336.232,86
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	R\$ 420.146,50
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza - Simples Nacional	R\$ 235.631,33
TAXAS	
Taxa de Funcion de Estabelecimentos em Horário Especial	R\$ 3.232,02
Taxa de Licença para Execução de Obras	R\$ 13.737,17
Taxa de Utilização de área de Domínio Público	R\$ 1.977,18
Taxa de Licença Localização e Funcionamento	R\$ 43.750,93
Coleta de Lixo Domiciliar	R\$ 163.846,24
Alinhamento, Nivelamento de Terrenos	R\$ 52,17
Vistoria e Habite-se para Imóveis	R\$ 670,02
Segurança Contra Incêndio	R\$ 17.919,66
CONTRIBUIÇÃO P/ CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
CIP - Contribuição p/ Custeio do Serviço de Iluminação Pública	R\$ 308.424,13
RECEITA PATRIMONIAL	
Uso de Box-Terminal Rodoviário de Passageiros	R\$ 867,23
Projeto Embrião - Lei 1472/89	R\$ 872,09
Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados e Não Vinculados	R\$ 32.140,78
Receita de Serviços	
Tarifa de Embarque - Passageiros	R\$ 14.519,00
Vigilância Sanitária - Municipal	R\$ 3.667,48
Outros Serviços Administrativos	R\$ 29.320,61
Serviços - Patrulha Agrícola	R\$ 5.042,50
Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destino final de Resíduos Sólidos	R\$ 110,06
Serviços de Cemitério	R\$ 10.219,66
CONTRIBUIÇÃO MENSAL FUNERARIAS	R\$ 6.000,00
Outros Serviços	R\$ 250,84
ALUGUEL BOX DO MERCADÃO MUNICIPAL	R\$ 11.717,20
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
Transferências da União	
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	R\$ 2.177.893,76
Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	R\$ 55.533,92
COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	R\$ 28.987,90
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo	R\$ 1.108.908,38
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 79.532,58
TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	R\$ 291.418,20
TRANSF.FNDE PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO-PNAE	R\$ 82.860,00
Transf Dir FNDE - Prog Nac Apoio Transporte Escolar-PNATE	R\$ 21.061,20
TRANSF.FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	R\$ 12.250,56

Transferências dos Estados	
Cota-Parte do ICMS	R\$ 2.382.033,85
Cota-Parte do IPVA	R\$ 319.567,99
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	R\$ 23.939,68
COTA-PARTE DA CONTRIB.INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	
COTA PARTE ROYALTIES COMPENS FINANÇ PROD PETRÓLEO	R\$ 10.043,22
FMAS - Programa Proteção Social Básica	R\$ 34.400,67
FMAS - Proteção Social Especial	R\$ 21.036,16
Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Estado	R\$ 7.756,31
Transferências Multigovernamentais	
Transferências de Recursos do FUNDEB	R\$ 1.705.609,61
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	
Doações Pessoa Jurídica - FMDCA	R\$ 18.380,39
Doações Pessoa Física - FMDCA	R\$ 18.236,50
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	
Multas e Juros de Mora do IPTU	R\$ 9.316,59
Multas e Juros de Mora do ISS	R\$ 6.534,16
Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	R\$ 16.052,28
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do IPTU	R\$ 28.417,15
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do ISS	R\$ 2.992,26
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	R\$ 20.767,06
Multas de Outras Origens	R\$ 26.301,90
Indenizações e Restituições	
Outras Restituições	R\$ 1.991,61
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	
Receita da Dívida Ativa - IPTU	R\$ 67.669,40
Receita da Dívida Ativa - ISS	R\$ 5.566,71
Receita da Dívida Ativa das Contribuições de Melhoria	R\$ 2.321,57
Receita da Dívida Ativa - Taxas	R\$ 35.523,34
Receita da Dívida Ativa - Segurança Contra Incêndio	R\$ 2.411,45
Outras Receitas - Prefeitura	R\$ -7.058,15
RECEITAS DE CAPITAL	
Transferências de Capital	
TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	
Min. Cidades - Rec. Asf. 803882/2014	R\$ 122.925,00
MC - PAV.ASF. RUAS E AV. NO JD UIRAPURU	R\$ 147.930,00
TOTAL ARRECADADO NO MÊS	R\$ 11.568.096,53
(-) Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	
Cota-Parte de ICMS Desoneração	R\$ 2.450,11
Cota-Parte de FPM	R\$ 435.578,75
Cota-Parte do ITR	R\$ 11.106,78
Cota-Parte do ICMS	R\$ 476.406,77
Cota-Parte do IPVA	R\$ 63.913,60
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	R\$ 4.787,94
TOTAL DE DEDUÇÕES	R\$ 994.243,95
TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA	R\$ 10.573.852,58

Fernandópolis, 12 de Dezembro de 2017

SEBASTIÃO CARLOS BESTETI ANTONIO CARLOS SCANFERLA
SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA CONT. - TC/CRC ISPI38524/O-3

Uma publicação: Quarta-feira, dia 13 de Dezembro de 2017.
O EXTRA.NET - Edição Nº 3.191.

Motorista para caminhão embaixo de fiação e leva choque de 13 mil volts

Caso aconteceu em uma estrada rural, responsável em ligar os municípios de Fernandópolis e Meridiano

→ BRENO GUARNIERI

contato@oextra.net

O motorista Carlos Roberto Machado, 52 anos, morreu eletrocutado após receber um choque de aproximadamente 13 mil volts, nesta terça-feira (12), por volta das 5h45, em uma estrada de terra, responsável em ligar Fernandópolis a Meridiano. Informações do boletim de ocorrência dão conta de que o

motorista, que era morador de Jales, dirigia-se a um frigorífico de Fernandópolis, levando uma carga de bois para serem abatidos.

Como de costume, antes de entrar no pátio da empresa, o motorista estacionou o caminhão para conferir a carga, mas não percebeu que havia parado o veículo embaixo de uma rede elétrica de alta tensão. Ao subir no caminhão, o motorista tocou nos fios de alta tensão e morreu na hora

após receber uma descarga elétrica. O frigorífico informou, em nota, que o caso ocorreu fora das dependências da empresa e que a vítima não é funcionário do local, mas de transportadora contratada pelo produtor rural que vendeu os animais. A Perícia Técnica compareceu ao local e todos os procedimentos de praxe foram tomados. Até o fechamento desta edição, não havia informações a respeito do velório da vítima.



Motorista morreu na hora após receber uma descarga elétrica

publicações



PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS

EDITAL DE PREGÃO Nº 133/2017
PROCESSO Nº 262/2017
AVISO DE SUSPENSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, Estado de São Paulo, o edital para “ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS E OBJETOS QUE SERÃO UTILIZADOS NO DESENVOLVIMENTO DOS ALUNOS DAS UNIDADES DE ENSINO INFANTIL, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESESE”, fica SUSPENSO, sine die, a pedido da Secretaria Municipal da Educação. O edital alterado será publicado na imprensa local e demais impressas e no website oficial da Prefeitura Municipal de Fernandópolis.

Fernandópolis, 12 de dezembro de 2017.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO

Prefeito Municipal

Uma publicação: *Quarta-feira, dia 13 de Dezembro de 2017. O EXTRA.NET - Edição Nº 3.191.*



PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS

LEI Nº 4.675 – DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017

(Dispõe sobre a Planta Genérica de Valores Imobiliários para lançamento e cobrança do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU a partir do exercício de 2018 e dá outras providências). ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; . . .

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E DECRETOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O Imposto Predial e Territorial Urbano será calculado mediante a aplicação, sobre o valor venal dos imóveis respectivos, das seguintes alíquotas:

- I - 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor venal do imóvel, quando edificado;
- II - 3,5% (três e meio por cento) sobre o valor venal do imóvel, quando não edificado.

Art. 2º O valor venal dos imóveis será obtido da seguinte forma:
I - em se tratando de terreno, pela multiplicação de sua área, ou de sua parte ideal, pelo valor do metro quadrado, aplicados os fatores de correção;
II - em se tratando de edificação, multiplicando-se a área construída pelo valor unitário médio correspondente ao tipo e ao padrão de construção, aplicando os fatores de correção, acrescido do valor do terreno encontrado na forma do inciso I do presente artigo.

Art. 3º O Valor venal será obtido de acordo com os mapas e tabelas anexos a esta Lei, denominada de Planta Genérica de Valores, contendo:

- I - valores do metro quadrado de terreno, segundo sua localização e existência de equipamentos urbanos;
- II - valores do metro quadrado de edificação, segundo o tipo e o padrão;
- III - fatores de correção e os respectivos critérios de aplicação.

Art. 4º A Planta Genérica de Valores do município é composta dos mapas de valores do metro quadrado para apuração do valor venal dos terrenos e das edificações, segundo sua localização, existência de equipamentos urbanos, tipo, padrão, os respectivos critérios e fatores de valorização, conforme disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 46 de 21 de janeiro de 2006, e suas alterações posteriores, denominada Código Tributário Municipal, a partir de 1º de janeiro de 2018.

§ 1º Os mapas de valores que trata o caput estão devidamente detalhados nos anexos I, II e III desta Lei e definem os valores do metro quadrado para apuração do valor venal dos Lotes e valor das edificações respectivamente, para apuração do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU.

§ 2º O valor do metro quadrado onde localizada a gleba será reduzido em 50% (cinquenta por cento) em relação ao valor do metro quadrado do respectivo setor fiscal.

§ 3º Considera-se gleba a área indivisa localizada na zona urbana, urbanizável ou de expansão urbana com área mínima de 1.000 m², que não tenha sido objeto de desmembramento ou remembramento urbano.

§ 4º Considera-se sítio ou chácara de recreio o imóvel objeto de desmembramento localizado na área urbana, urbanizável ou de expansão urbana, com área inferior a fração mínima de parcelamento, conforme legislação federal, cuja destinação seja exploração de atividade econômica não rural, para recreio, laser ou descanso.

§ 5º O valor do metro quadrado onde estiver localizado o sítio ou chácara de recreio será reduzido em 80% (oitenta por cento) em relação ao valor do metro quadrado do respectivo setor fiscal.

§ 6º Fica o Poder Executivo autorizado a equiparar imóveis sem acesso por via pública a lotes encravados, mediante a análise de recursos administrativos.

Art. 5º Na determinação do valor venal, não serão considerados:

- I - o valor dos bens móveis mantidos, em caráter permanente ou temporário, no bem imóvel, para efeito de sua utilização, exploração, aforoseamento ou comodidade;
- II - as vinculações restritivas do direito de propriedade e o estado de comunhão;
- III - o valor das construções ou edificações:
 - a) - provisórias que possam ser removidas sem destruição ou alteração;
 - b) - em ruínas, em demolição, condenadas ou interditadas;
 - c) - em andamento ou paralisadas;
 - d) - que a autoridade competente considere inadequada, quanto à área ocupada, para a destinação ou utilização pretendida.

CAPÍTULO II

DO VALOR VENAL DOS TERRENOS SEM EDIFICAÇÃO

Art. 6º Os valores de metro quadrado (m²) dos terrenos são os constantes da TABELA 1, e são estabelecidos por Setor, Quadra e Logradouro.

Art. 7º O valor do terreno resulta da multiplicação de sua área total pelo valor do metro quadrado constante do respectivo Setor Fiscal, e pelos fatores de correção, aplicáveis conforme as circunstâncias peculiares ao imóvel, sendo expresso pela seguinte fórmula:

$$VT = AT \times V \times M^2T \times FC, \text{ onde:}$$

- VT = Valor do terreno;
- AT = Área do terreno;
- VM²T = Valor do metro quadrado do terreno;
- FC = Fatores de correção do valor do terreno.

Parágrafo único. No cálculo do valor dos terrenos serão aplicados os seguintes fatores de correção:

- I - Fator Profundidade;
- II - Fator Testada;
- III - Fator Gleba.

Art. 8º O valor do metro quadrado de terreno, referido no artigo anterior, é:

- I - o do logradouro onde se situa o imóvel, conforme o Setor Fiscal identificado no mapa anexo II desta Lei;
- II - o do logradouro ao qual tenha sido atribuído maior valor, nos casos em que o terreno possua duas ou mais frentes, em diferentes Setores;
- III - o logradouro que lhe dá acesso, no caso de terreno encravado, ou o do logradouro ao qual tenha sido atribuído maior valor, em havendo mais de um logradouro de acesso.

Art. 9º O Fator Profundidade dos terrenos será obtido em função de sua profundidade equivalente, aplicada a seguinte fórmula:

$$Cp = (Pe / Pm)^p \text{ sendo } m = mi, ma;$$

- mi = Profundidade mínima;
- ma = Profundidade máxima;
- Cp = Correção de profundidade;
- Pe = Profundidade equivalente (área dividida pela frente projetada);
- Pm = Profundidade máxima ou mínima;
- Pmi = Profundidade mínima e
- Pma = Profundidade máxima.

§ 1º A profundidade equivalente do terreno, para efeito de aplicação do fator de que trata o caput, é obtida mediante a divisão da área total do terreno pela extensão de sua testada principal.

§ 2º O Fator Profundidade não será aplicado aos terrenos com área superior a 750m² (setecentos e cinquenta metros quadrados) e aos terrenos edificados por apartamentos ou condomínios verticais.

Art. 10 O Fator Testada dos terrenos será obtido em função de sua testada principal e corresponderá à raiz quarta do quociente da testada principal pela testada padrão de 10m (dez metros) e os seguintes coeficientes:

- I - Até 6 m - 0,84;
- II - Maior ou igual a 20 m - 1,189

Art. 11 O Fator Gleba somente será aplicado aos terrenos com área superior a 1.000m².

Parágrafo único. No caso de ocorrência de imóveis não cadastrados ou com valor não estabelecido em Setor Fiscal, seu valor será fixado por avaliação especial determinada pela Prefeitura do Município levando em conta valores equivalentes aos imóveis lindeiros ou confinantes, mesmo que o imóvel objeto de avaliação esteja localizado fora do perímetro urbano do município.

Art. 12 Nos casos singulares de lotes particularmente valorizados, em virtude de sua localização ou qualquer outro fator, ou desvalorizados, em virtude de forma extravagante, conformação topográfica desfavorável, passagens de córregos, inundações periódicas ou causas semelhantes, onde a aplicação dos processos estatuídos nesta Lei possa conduzir, a juí-

zo da Prefeitura, a tratamento fiscal injusto ou inadequado, seu valor será fixado por avaliação especial determinada pela Prefeitura do Município.

Art. 13 No cálculo do valor de terrenos nos quais tenham sido construídos prédios compostos de unidades autônomas, além dos fatores de correção aplicáveis de conformidade com as circunstâncias, determinar-se-á, ainda, a cota parte ideal do terreno para cada unidade.

CAPÍTULO III

DO VALOR VENAL DOS TERRENOS COM EDIFICAÇÃO

Art. 14 Os valores de metro quadrado (m²) de edificação são os constantes do anexo III desta Lei, estabelecidos em função do tipo e padrão construtivo da edificação.

Art. 15 O cálculo do valor venal dos imóveis com edificação corresponderá à soma do valor do terreno com o valor das respectivas edificações.

Art. 16 No cálculo do valor de terrenos nos quais tenham sido construídos prédios compostos de unidades autônomas, além dos fatores de correção aplicáveis de conformidade com as circunstâncias, determinar-se-á, ainda, a cota parte ideal do terreno para cada unidade.

Art. 17 O valor das edificações obter-se-á mediante a multiplicação das áreas construídas pelos correspondentes valores do metro quadrado de construção, constantes do anexo III desta Lei, e pelo fator de conservação, conforme a fórmula:

$$VE = [(AEp \times Vm^2Ep) + (Ad \times Vm^2d)] \times FC, \text{ onde:}$$

- VE = Valor da edificação.
- AEp = Área da(s) edificação(ões) principal(is).
- Vm²Ep= Valor do metro quadrado da(s) edificação(ões) principal(is).
- Ad = Área da(s) dependência(s), se houver.
- Vm²d = Valor do metro quadrado da(s) dependência(s).
- FC = Fator de conservação do valor das edificações.

Parágrafo único. O valor das edificações será corrigido mediante a Aplicação do Fator Conservação.

Art. 18 As áreas construídas serão obtidas através da medição dos contornos externos das paredes ou pilares, computando-se também as superfícies denominadas “terraços” cobertos de cada pavimento.

Parágrafo único. Considera-se edificação principal ou bloco construtivo principal aquele destinado à atividade principal do imóvel (moradia, comércio, indústria, prestação de serviço e outras).

Art. 19 O valor básico do metro quadrado das edificações principais será obtido pelo enquadramento das edificações num dos tipos e padrões construtivos onde houver a maior coincidência ou predominância entre as características relacionadas e os aspectos construtivos e materiais de construção existentes na edificação avaliada.

§ 1º Os tipos para efeito de enquadramento das edificações ficam assim caracterizados:

I – Edificação do tipo Casa/Sobrado: edificações projetadas para serem utilizadas como moradia. São as casas térreas ou sobrados caracterizadas por edificação residencial isolada.

II – Edificação do tipo Apartamento: edificações que se situam em prédios que comportam duas ou mais residências no mesmo edifício. Em geral, têm mais de dois pavimentos.

III – Edificação do tipo Comércio/ Serviços: edificações projetadas para serem utilizadas como lojas comerciais ou, eventualmente, determinados tipos de prestação de serviços.

IV – Edificação do tipo Galpão/Indústria: São edificações suportadas por pilares, vedação em pelo menos dois lados, destinadas normalmente a fins industriais, prestação de serviços ou a depósitos. Compreendem barracões de vários tipos e com características que variam desde o barracão sem ferro, paredes e pisos, até os barracões com acabamento semelhantes ao tipo loja já descrito, além dos pavilhões construídos para fins industriais especializados, tendo acabamentos e estruturas próprias para apoios, fixação de máquinas e instalações de vários gêneros com ar condicionado, iluminação artificial fluorescente, sistemas de ventilação aperfeiçoados, etc.

V – Edificação do tipo Telheiro: Os telheiros são edificações com estrutura de alvenaria, madeira ou metal, aberta total ou parcialmente em pelo menos três de suas faces.

VI – Edificação de Outros Tipos: edificações não enquadradas nos tipos anteriores. São os casos de escolas, hospitais e similares, postos de serviços, teatros, cinemas, templos religiosos, etc.

§ 2º Para determinação do valor básico do metro (m²) de edificação, as mesmas serão enquadradas nos Padrões Construtivos constantes do parágrafo 1º deste artigo.

Art. 20 O Fator Conservação corresponderá ao estado de conservação aparente da edificação e os coeficientes são os seguintes:

Conservação	Coefficiente
1 - Má	0,75
2 - Regular	0,85
3 - Boa/Nova	1,00

PM registra maior redução dos índices criminais na região desde 2001

→ Da REDAÇÃO / Ass. de Imprensa - 16ºBPM/I contato@oextra.net

A Polícia Militar apresentou na tarde desta terça-feira, 12, o balanço das atividades da PM na região durante o ano de 2017. A Polícia Militar do Estado de São Paulo, que tem 186 anos e está presente em todos os municípios do Estado atendendo a população 24 horas por dia, registrou a maior redução dos índices criminais desde 2001, com queda de 14,18% de homicídios dolosos de 23,08% dos latrocínios. Na região, especificamente, o 16ºBPM/I tem sua área de atuação de 49 mu-

nicipios, sendo considerado o batalhão do Estado de São Paulo com o maior numero de municípios sob a sua responsabilidade, com uma população de 68.670 mil habitantes para o ano de 2017, de acordo com dados do IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

O batalhão, sediado em Fernandópolis, está dividido em cinco companhias operacionais, a primeira Cia sediada em Fernandópolis é comandada pelo Capitão PM Takebe; a segunda Cia sediada em Jales é comandada pelo Capitão PM Tominga; a terceira Cia sediada em Votuporanga é comandada pe-

lo Capitão PM Fávoro; a quarta Cia sediada em Santa Fé do Sul é comandada pelo Capitão PM Benitez e a quinta Cia é comandada pelo Capitão Reishtatter, os quais estão à frente de seus policiais e em contato com a sociedade civil e organizada, bem como com os demais órgãos da administração pública.

PRODUTIVIDADE POLICIAL

Os números apresentados pelo 16º BPM/I confirmam o trabalho do batalhão: 763 prisões em flagrantes no cometimento de crimes, 692 marginais procurados pela justiça capturados, 418 ocorrências de tráfegos de

entorpecentes atendidas, com 69,20 kg de drogas apreendidas, 76 armas de fogo apreendidas, 181 veículos furtados recuperados; 1161 escoltas de presos, 114 auxílios ao público e 48.074 ocorrências atendidas via 190.

CASO 'CASAS BAHIA'

Em relação aos crimes que foram reprimidos de imediato por policiais militares, dentre tantos outros, destacou-se a ocorrência nas Casas Bahia de Fernandópolis, onde os reféns foram liberados e os marginais presos em pouco tempo.

TAMBÉM GANHARAM DESTAQUE NA MÍDIA

À época, também foi ampla-



mente divulgada pela imprensa local o cerco e prisão de marginais que estavam na região em preparativos para prática de explosões de caixas eletrônicas, os quais foram presos evadindo-se escondidos em vagões de trem. Destacou-se também no ano de 2017 a prisão quase que imediata dos marginais que praticaram o homicídio do proprietário da padaria Popular.

RESULTADOS POSITIVOS

“A questão relativa à Segurança Pública não cabe única e ex-

clusivamente à Polícia Militar, trata-se de algo que envolve toda a sociedade civil e organizada, órgãos estaduais, municipais e até mesmo federais, não se esquecendo do Ministério Público e Magistratura, bem como a imprensa”, ressalta o Comandante do 16º Batalhão do interior, o Tenente Coronel PM Antonio Umildevar Dutra Junior.

De acordo com ele, o resultado operacional do 16ºBPM/I deuse à abnegação e amor à causa pública de todos os policiais militares que compõe o batalhão.

publicações

Continuação da página anterior

Parágrafo único. Para efeito da caracterização do estado de conservação das edificações serão considerados os seguintes critérios:

I - Má – Necessitando de reparos importantes: Edificação cujo estado geral possa ser recuperado com pintura interna e externa, com substituição de panos de regularização da alvenaria, reparos de fissuras e trincas, com estabilização e/ou recuperação de grande parte do sistema estrutural. As instalações hidráulicas e elétricas possam ser restauradas mediante a substituição das peças aparentes. A substituição dos revestimentos de pisos e paredes, da maioria dos cômodos, se faz necessária. Substituição ou reparos importantes na impermeabilização ou no telhado.

II – Regular: Edificação cujo estado geral possa ser recuperado com reparo de fissuras e trincas localizadas e superficiais e pintura interna e externa.

III – Boa/Nova: Edificação nova ou com reforma geral e substancial que apresente apenas sinais de desgaste natural da pintura externa.

CAPÍTULO IV DAS GLEBAS LOCALIZADAS DENTRO DO PERÍMETRO URBANO

Art. 21 As glebas localizadas dentro do perímetro urbano ficam sujeitas à incidência do IPTU, calculado aplicando-se a regra do § 2º do art. 4º desta Lei.

§1º As glebas ou terrenos localizadas nas áreas urbanizáveis ou de expansão urbana, ainda que não providas dos equipamentos urbanos mínimos, ficam sujeitas à incidência do IPTU, quando de tamanho inferior à fração mínima de parcelamento de propriedade rural, conforme disposto na legislação federal.

§ 2º É vedado a manutenção de animais de médio e grande porte, bem como a utilização de defensivos agrícolas e agrotóxicos em área urbana ou de expansão urbana.

§ 3º O cálculo do valor venal dos terrenos e glebas localizados fora do perímetro urbano seguirá a disciplina dos artigos 4º e 11 desta Lei.



PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 22 O cálculo do valor venal das edificações para o exercício de 2018 seguirá a metodologia da planta genérica até então vigente.

§ 1º O cálculo do valor venal dos terrenos para o exercício de 2018 seguirá a metodologia desta Lei, com a respectiva planta de valores anexos I e II.

§ 2º O cálculo do valor venal dos imóveis edificados para o exercício de 2018 será a soma do valor das edificações obtida através do cálculo disposto no caput, somado ao valor do terreno calculado de acordo com o §1º desta Lei.

§ 3º A partir de 2019 o cálculo do valor venal dos imóveis edificados ou não será efetuado de acordo com o disposto nesta Lei.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018.

Art. 24 Revoga-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 1565 de 30 de outubro de 1990.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,
12 de dezembro de 2017.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ANEXO II TABELA DE VALORES POR SETOR FISCAL

FERNANDÓPOLIS

SETOR	VALOR EM URM
1	0,520
2	0,491
3	0,462
4	0,433
5	0,404
6	0,376
7	0,332
8	0,303
9	0,274
10	0,245
11	0,217
12	0,202
13	0,188
14	0,159
15	0,130
16	0,115
17	0,101
18	0,087
19	0,072
20	0,065
21	0,058
22	0,050
23	0,043
24	0,036
25	0,029

BRASITÂNIA

SETOR	VALOR EM URM
1	0,029
2	0,021

ANEXO III VALORES DAS ÁREAS EDIFICADAS

TIPO	VALOR EM URM
1	0,961
2	0,939
3	0,917
4	0,896
5	0,874
6	0,852
7	0,831
8	0,809
9	0,787
10	0,765
11	0,744
12	0,722
13	0,679
14	0,636
15	0,592
16	0,549
17	0,506
18	0,462
19	0,419
20	0,376
21	0,332
22	0,289
23	0,245
24	0,202
25	0,159
26	0,130
27	0,108
28	0,087
29	0,065
30	0,043

ANEXO I MAPA DA CIDADE COM PERÍMETRO URBANO E OS SETORES FISCAIS





PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS

LEI Nº 4.676 – DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial por redução e dá outras providências).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; . . .

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E DECRETOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica incluído no Orçamento vigente do Município de Fernandópolis, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 5.931.783,00 (cinco milhões, novecentos e trinta e um mil, setecentos e oitenta e três reais), destinado à suplementação das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02	Poder Executivo	
02.04	Secretaria Municipal Da Fazenda	
02.04.01	Secretaria Municipal Da Fazenda	
04.123.0007.2.079	Manutenção Dos Departamentos De Finanças E Contabilidade	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 1.700.000,00
04.123.0029.0.004	Encargos Sociais - Geral	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 200.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	R\$ 200.000,00
02.05	Secretaria Municipal Da Educação	
02.05.02	Departamento De Ensino Fundamental	
12.361.0015.2.017	Manutenção Do Transporte Escolar	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 60.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoa Civil	R\$ 25.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	R\$ 25.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	R\$ 5.000,00
12.361.0015.2.021	Manutenção Do Ensino Fundamental	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoa Civil	R\$ 15.000,00
02.05.06	Fundo Manut. Desenv. Educ. Básica - Fundeb	
12.361.0019.2.030	Remuneração E Encargos - Profiss.Do Magistério-Fundeb-60% (Ensino	
3.1.90.05	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou d	R\$ 80.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 14.783,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	R\$ 200.000,00
12.365.0019.2.106	Remuner. E Encargos - Profissionais Do Magistério 60%-Fundeb (Ensino Infantil)	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 900.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 70.000,00
02.06	Secretaria Municipal De Saúde	
02.06.01	Fundo Municipal De Saúde	
10.301.0021.2.038	Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde	
3.1.90.05	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou d	R\$ 90.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 1.200.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 100.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoa Civil	R\$ 50.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	R\$ 450.000,00
10.301.0021.2.102	Folha De Pagamento - Psf	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 160.000,00
02.12	Secretaria Municipal De Assistência Social E Cidad	
02.12.01	Fundo Municipal De Assistência Social	
08.244.0032.2.065	Bolsa Auxílio Desemprego - Frente De Trabalho	
3.3.90.36	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	R\$ 360.000,00
02.25	Secretaria Municipal De Esportes E Lazer	
02.25.01	Gabinete Da Secretaria Municipal De Esportes E Laz	
27.812.0025.2.053	Bom De Escola, Bom De Esporte	
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros A Pessoa Física	R\$ 27.000,00
TOTAL		R\$ 5.931.783,00

Parágrafo único. O valor do crédito adicional especial de que trata este artigo, será coberto com o produto da redução das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02	Poder Executivo	
----	-----------------	--

02.02	Chefia Do Poder Executivo	
02.02.01	Gabinete Do Prefeito E Dependências	
08.243.0007.2.005	Manut. Do Fundo Mun. De Direitos Da Criança/Adolescente	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 10.000,00
08.244.0007.2.004	Manutenção Do Fundo Social De Solidariedade	
3.3.90.30	Material De Consumo	R\$ 15.000,00
02.04	Secretaria Municipal Da Fazenda	
02.04.01	Secretaria Municipal Da Fazenda	
04.123.0007.2.079	Manutenção Dos Departamentos De Finanças E Contabilidade	
3.1.90.05	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou d	R\$ 150.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 240.383,32
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoa Civil	R\$ 20.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	R\$ 250.000,00
3.3.90.93	Indenizações E Restituições	R\$ 24.861,99
3.3.91.39	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 50.000,00
04.123.0029.0.004	Encargos Sociais - Geral	
3.3.91.97	Aporte Para Cobertura Do Déficit Atuarial Do Rpps	R\$ 249.311,59
04.123.0029.0.006	Amortização Da Dívida Confessada Principal da Dívida Contratual Resgatada	R\$ 20.000,00
99.999.9999.4.999	Reserva de Contingência	
9.9.99.99	Reserva de Contingência	R\$ 100.000,00
02.05	Secretaria Municipal Da Educação	
02.05.03	Departamento De Educação Infantil	
12.365.0016.2.022	Manutenção Do Ensino Infantil	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 125.000,00
02.05.04	Merenda Escolar	
12.306.0017.2.025	Manutenção Geral Da Central De Alimentação	
3.3.90.30	Material De Consumo	R\$ 7.547,58
3.3.90.39	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 7.735,00
4.4.90.52	Equipamentos E Material Permanente	R\$ 10.000,00
02.05.05	Departamento De Ensino Profissionalizante	
12.363.0018.2.026	Manutenção Do Ensino Profissionalizante	
3.3.90.36	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	R\$ 4.536,58
3.3.90.39	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
02.05.06	Fundo Manut. Desenv. Educ. Básica - Fundeb	
12.361.0019.1.020	Aquisição De Equip., Móveis E Utensílios - Fundeb (Ensino Fundamental)	
4.4.90.52	Equipamentos E Material Permanente	R\$ 450,00
12.361.0019.2.028	Manutenção Do Fundeb- 40% (Ensino Fundamental)	
3.3.90.30	Material De Consumo	R\$ 36.629,78
3.3.90.39	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 99.179,60
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros A Pessoa Física	R\$ 66.000,00
12.361.0019.2.029	Manutenção Do Transporte Escolar - Fundeb (Ensino Fundamental)	
3.3.90.30	Material De Consumo	R\$ 73.104,98
3.3.90.39	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
12.361.0019.2.030	Remuneração E Encargos - Profiss. Do Magistério-Fundeb-60% (Ensino	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 190.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoa Civil	R\$ 280.000,00
3.1.90.96	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	R\$ 260.000,00
12.365.0019.1.082	Aquisição De Equip., Móveis E Utensílios - Fundeb (Ensino Infantil)	
4.4.90.52	Equipamentos E Material Permanente	R\$ 5.000,00
12.365.0019.2.104	Manutenção Do Fundeb 40% (Ensino Infantil)	
3.3.90.30	Material De Consumo	R\$ 55.297,00
3.3.90.36	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	R\$ 49.388,90
3.3.90.39	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 74.732,74

12.365.0019.2.106	Remuner. E Encargos - Profissionais Do Magistério 60%-Fundeb (Ensino Infantil)	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoa Civil	R\$ 70.000,00
02.06	Secretaria Municipal De Saúde	
02.06.01	Fundo Municipal De Saúde	
10.301.0021.2.038	Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde	
3.3.90.30	Material De Consumo	R\$ 100.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	R\$ 50.000,00
10.301.0021.2.103	Folha De Pagamento - Pacs	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 70.000,00
10.304.0021.2.121	Vigilância Em Saúde	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 10.000,00
04.122.0007.2.047	Manutenção Do Departamento De Pessoal	
02.09	Secretaria Municipal De Recursos Humanos	
02.09.01	Gab. Da Secretaria De Recursos Humanos	
04.122.0007.2.047	Manutenção Do Departamento De Pessoal	
3.3.90.39	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 22.535,39
04.122.0007.2.047	Manutenção Do Departamento De Pessoal	
4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$ 5.000,00
02.12	Secretaria Municipal De Assistência Social E Cidad	
02.12.01	Fundo Municipal De Assistência Social	
08.244.0032.2.063	Manutenção Do Fundo Mun. De Assistência Social	
3.3.90.04	Contratação por Tempo Determinado - Pessoal Civil	R\$ 11.272,00
3.3.90.36	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	R\$ 40.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 40.000,00
08.244.0032.2.065	Bolsa Auxílio Desemprego - Frente De Trabalho	
3.3.90.30	Material De Consumo	R\$ 60.000,00
08.244.0032.2.065	Bolsa Auxílio Desemprego - Frente De Trabalho	
3.3.90.39	Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 30.000,00
08.244.0032.2.129	Manutenção Da Casa Aprender	
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 5.915,00
3.3.90.36	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	R\$ 5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
02.14	Secretaria Municipal De Desenv. Sustentável	
02.14.01	Gab. Secretaria Mun. De Desenv. Sustentável	
04.122.0003.2.080	Manutenção Da Secretaria De Desenv. Sustentável	
4.4.90.52	Equipamentos E Material Permanente	R\$ 5.000,00
02.14.03	Dep. De Proj. De Desenv. Ind./Com. - Prodeic	
22.661.0003.1.068	Aquisição/Desapropriação De Áreas	
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	R\$ 60.000,00
22.661.0003.2.082	Manutenção Do Prodeic	
3.3.90.36	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	R\$ 78.150,00
3.3.90.39	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 44.613,58
02.14.04	Dep. Coord. Assist. - Com., Ind., Agr., E Tur.	
23.691.0003.2.083	Manut. Do Depto De Coord. De Assuntos Do Com. Ind., Agron. E Turismo	R\$ 5.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	R\$ 4.971,80
3.3.90.39	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
02.16	Secretaria Municipal De Trânsito, Transporte E Po	
02.16.01	Fundo De Assistência Ao Trânsito-Fatran	
26.782.0028.2.095	Manutenção Do Depto. De Coordenação Trânsito	
3.3.90.30	Material De Consumo	R\$ 40.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 3.000,00
4.4.90.52	Equipamentos E Material Permanente	R\$ 9.450,00
02.18	Secretaria Municipal De Assuntos Jurídicos	
02.18.01	Gabinete Da Secretaria Munic. De Assuntos Jurídico	
04.091.0007.2.003	Manutenção Da Procuradoria Jurídica	
3.3.90.30	Material De Consumo	R\$ 3.259,40
	Fr: Tesouro	

Inscrições para vestibulinho da Etec terminam hoje

Exame será no dia 21 de janeiro de 2018

→ Da REDAÇÃO
contato@oextra.net

As inscrições para estudar gratuitamente na Etec Fernandópolis em 2018 terminam às 15h desta quarta-feira (13) e podem ser feitas pelo site: www.etcfernanadopolis.com.br

lis.com.br ou na secretaria da escola.

As vagas são para cursos técnicos integrados ao ensino médio em diferentes áreas (química, administração, serviços jurídicos, informática, entre outros).

A prova será realizada no dia 21 de janeiro. A taxa é de

R\$ 27,80 e o formulário e o boleto estão disponíveis no site <http://www.vestibulinhoetec.com.br>. Os documentos necessários para a inscrição são o CPF e o RG.

A Etec Prof. Armando José Farinazzo está localizada na Av. Geraldo Roquete, nº 135, Jardim Paulista.

ETEC
Prof. Armando José Farinazzo
Fernandópolis

Cursos:	Período:
• Ensino Médio	Manhã
• Química Integrado ao Ensino Médio	Integral
• Administração Integrado ao Ensino Médio (Armelindo Ferrari)	Integral
• Serviços Jurídicos Integrado ao Ensino Médio (EELAS)	Integral
• Informática p/ Internet	Tarde
• Açúcar e Alcool	Noite
• Administração	Noite
• Administração (General Salgado)	Noite
• Logística (Meridiano) Novo Curso	Noite
• Serviços Jurídicos	Noite

3462-3030
17 99612-7627
www.etcfernanadopolis.com.br

Cursos EaD (a distância)
• Administração
• Comércio
• Guia de Turismo
• Secretariado

Etec
Escola Técnica Estadual

1º SEMESTRE 2018 VESTIBULINHO

inscrições: de 14/11 a 13/12/2017 (até as 15h)

exame: 21/01/2018

pelos sites:
www.vestibulinhoetec.com.br

central de informação ao candidato:
(11) 3471-4071 0800 772 2829

GOVERNO DO ESTADO SAO PAULO

publicações

PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS	
3.3.90.36	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 8.153,63 Fr: Tesouro
3.3.90.39	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 3.162,02 Fr: Tesouro
02.22	Secretaria Mun. De Obras, Infraestrutura, Hab. E U
02.22.01	Sec. Municipal De Obras E Infraestrutura Habitação
15.452.0027.1.046	Construção, Reforma E Adequação De Praças E Demais Logradouros
4.4.90.51	Obras e Instalações.....R\$ 15.000,61 Fr: Tesouro
15.452.0027.1.049	Reforma E Ampliação Do Aeroporto Municipal
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis.....R\$ 10.000,00 Fr: Tesouro
15.452.0027.2.099	Manutenção Da Iluminação Pública
3.3.90.39	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 800.000,00 Fr: Tesouro
15.452.0027.2.132	Manut. Da Sec. Munic. De Obras, Infraestrutura, Habitação E Urbanismo
3.3.90.30	Material De ConsumoR\$ 400.000,00 Fr: Tesouro
3.3.90.36	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 11.249,65 Fr: Tesouro
3.3.90.39	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 150.000,00 Fr: Tesouro
4.4.90.52	Equipamentos E Material PermanenteR\$ 5.000,00 Fr: Tesouro
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis.....R\$ 5.000,00 Fr: Tesouro
02.22.02	Infraestrutura De Transporte
26.782.0028.1.078	Pavimentação Asfáltica/Guias E Sarjetas/Recapeamento/Terraplanagem
4.4.90.51	Obras e Instalações.....R\$ 2.000,00 Fr: Tesouro
02.22.03	Fundo Man. De Habit. De Interesse Social
16.482.0035.2.116	Desenvolvimento Das Atividades Do Fmhis
3.3.90.39	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00 Fr: Tesouro
02.23	Secretaria Mun. Da Agricultura, Pec., Abastec., E Mei
02.23.01	Gab. Da Sec. Mun. Da Agricultura, Pec., Abast., E Mei
18.542.0033.2.133	Manutenção Das Atividades Do Departamento Do Meio Ambiente
3.3.90.30	Material De ConsumoR\$ 4.000,00 Fr: Tesouro
20.605.0022.2.042	Manutenção Da Patrulha Mecânica Agrícola
3.3.90.30	Material De ConsumoR\$ 5.000,00 Fr: Tesouro
02.24	Secretaria Municipal De Gestão
02.24.01	Gabinete Da Secretaria Municipal De Gestão...
04.122.0007.1.088	Aquisição De Imóveis.....R\$ 5.000,00 Fr: Tesouro
04.122.0007.2.139	Manutenção Da Secretaria Municipal De Gestão
3.3.90.35	Serviços De Consultoria.....R\$ 5.000,00 Fr: Tesouro
3.3.90.36	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 290.000,00 Fr: Tesouro
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros A Pessoa Física.....R\$ 10.000,00 Fr: Tesouro
4.4.90.52	Equipamentos E Material PermanenteR\$ 7.331,41 Fr: Tesouro
06.153.0031.2.077	Manutenção Do Tiro De Guerra E J.S.M.
3.3.90.30	Material De ConsumoR\$ 4.000,00 Fr: Tesouro
3.3.90.39	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 15.000,00 Fr: Tesouro
4.4.90.52	Equipamentos E Material
02.25	Secretaria Municipal De Esportes E Lazer
02.25.01	Gabinete Da Secretaria Municipal De Esportes E Lazer
3.3.90.39	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 4.500,00 Fr: Tesouro
27.812.0025.1.042	Reformas, Ampliações E Adequações De Praças/Centros Esportivos E Turísticos
4.4.90.51	Obras e Instalações.....R\$ 15.000,00 Fr: Tesouro
27.812.0025.2.054	Promoção/Participação De Eventos Esportivos E Turísticos
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, DesR\$ 18.940,20 Fr: Tesouro
27.812.0025.2.053	Bom De Escola, Bom De Esporte
3.3.90.30	Material De ConsumoR\$ 70.000,00 Fr: Tesouro
27.812.0007.2.138	Manut. Do Departamento De Esporte E Turismo E Lazer
3.3.90.30	Material De ConsumoR\$ 3.000,00 Fr: Tesouro
3.3.90.36	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 5.000,00 Fr: Tesouro
4.4.90.52	Equipamentos E Material PermanenteR\$ 3.219,60 Fr: Tesouro
02.26	Secretaria Municipal De Planejamento
02.26.01	Gabinete Da Secretaria Municipal De Planejamento
04.122.0007.2.140	Manutenção Da Secretaria Municipal De Planejamento
3.3.90.30	Material De ConsumoR\$ 24.088,32 Fr: Tesouro
3.3.90.36	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 5.673,96 Fr: Tesouro
3.3.90.39	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 15.236,33 Fr: Tesouro
4.4.90.52	Equipamentos E Material PermanenteR\$ 5.000,00 Fr: Tesouro
02.27	Secretaria Municipal De Comunicação
02.27.01	Gabinete Da Secretaria Municipal De Comunicação
04.122.0007.2.122	Propaganda E Publicidade
3.3.90.39	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 522.557,16 Fr: Tesouro
02.27	Secretaria Municipal De Comunicação
02.27.01	Gabinete Da Secretaria Municipal De Comunicação
04.122.0007.2.141	Manutenção Da Secretaria Municipal De Comunicação
3.3.90.30	Material De ConsumoR\$ 20.000,00 Fr: Tesouro
3.3.90.36	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 8.000,00 Fr: Tesouro
3.3.90.39	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00 Fr: Tesouro
4.4.90.52	Equipamentos E Material PermanenteR\$ 5.770,00 Fr: Tesouro
02.29	Secretaria Municipal Da Agricultura, Pecuária E Aba
02.29.01	Gabinete Da Secretaria Municipal Da Agric.,Pecuári
20.605.0007.2.118	Manutenção De Estradas Rurais
3.3.90.30	Material De ConsumoR\$ 12.000,00 Fr: Tesouro
3.3.90.36	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 5.000,00 Fr: Tesouro
3.3.90.39	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 4.650,00 Fr: Tesouro
3.3.90.30	Material De ConsumoR\$ 10.000,00 Fr: Tesouro
20.605.0022.2.039	Manutenção Das Atividades Do Departamento De Agricultura, Pecuária E
3.3.90.36	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 5.000,00 Fr: Tesouro
3.3.90.39	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 29.000,00 Fr: Tesouro
4.4.90.52	Equipamentos E Material PermanenteR\$ 1.466,30 Fr: Tesouro
20.605.0022.2.042	Manutenção Da Patrulha Mecânica Agrícola
3.3.90.30	Material De ConsumoR\$ 35.000,00 Fr: Tesouro
3.3.90.39	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 25.000,00 Fr: Tesouro
02.30	Secretaria Municipal Da Cultura
02.30.01	Gabinete Municipal Da Cultura
13.392.0007.1.040	Construção, Reformas E Ampliações Em Centros Culturais
4.4.90.51	Obras e Instalações.....R\$ 6.620,81 Fr: Tesouro
13.392.0007.2.048	Promoção/Participação De Eventos Artísticos, Cultur., Etc.
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, DesR\$ 4.291,14 Fr: Tesouro
3.3.90.32	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição GratuitR\$ 2.000,00 Fr: Tesouro
3.3.90.36	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 7.872,63 Fr: Tesouro
13.392.0007.2.137	Manut. Do Departamento Da Cultura
3.3.90.36	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 3.000,00 Fr: Tesouro
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros A Pessoa Física.....R\$ 2.000,00 Fr: Tesouro
4.4.90.52	Equipamentos E Material PermanenteR\$ 6.122,00 Fr: Tesouro
TOTAL..... R\$ 5.931.783,00	
Artigo 2º. – Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as leis que aprovaram o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017.	
Artigo 3º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.	
Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 12 de dezembro de 2017.	
- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO - Prefeito Municipal de Fernandópolis	
Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.	
- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR - Secretário Municipal de Gestão	
Uma publicação: Quarta-feira, dia 13 de Dezembro de 2017. O EXTRA.NET - Edição Nº 3.191.	
PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS	
DECRETO Nº 7.947 – DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017 (Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial por redução e dá outras providências)	
ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; . . .	
D E C R E T A :	
Artigo 1º - Fica aberto, junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis, com fundamento na Lei nº. 4.676, de 12 de dezembro de 2017, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 5.931.783,00 (cinco milhões, novecentos e trinta e um mil, setecentos e oitenta e três reais), destinado à suplementação das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:	
02	Poder Executivo
02.04	Secretaria Municipal Da Fazenda
02.04.01	Secretaria Municipal Da Fazenda
04.123.0007.2.079	Manutenção Dos Departamentos De Finanças E Contabilidade
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa CivilR\$ 1.700.000,00 Fr: Tesouro
04.123.0029.0.004	Encargos Sociais - Geral

publicações



PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS

Continuação da página anterior

3.1.90.13	Obrigações PatronaisR\$ 200.000,00
	Fr: Tesouro
3.1.91.13	Obrigações Patronais - Intra-OrçamentárioR\$ 200.000,00
	Fr: Tesouro
02.05	Secretaria Municipal Da Educação
02.05.02	Departamento De Ensino Fundamental
12.361.0015.2.017	Manutenção Do Transporte Escolar
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal CivilR\$ 60.000,00
	Fr: Tesouro
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoa CivilR\$ 25.000,00
	Fr: Tesouro
3.1.91.13	Obrigações Patronais - Intra-OrçamentárioR\$ 25.000,00
	Fr: Tesouro
3.3.90.36	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa FísicaR\$ 5.000,00
	Fr: Estadual
12.361.0015.2.021	Manutenção Do Ensino Fundamental
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoa CivilR\$ 15.000,00
	Fr: Tesouro
02.05.06	Fundo Manut. Desenv. Educ. Básica - Fundeb..
12.361.0019.2.030	Remuneração E Encargos - Profiss.Do Magistério-Fundeb-60% (Ensino
3.1.90.05	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou dR\$ 80.000,00
	Fr: Estadual
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal CivilR\$ 14.783,00
	Fr: Estadual
3.1.91.13	Obrigações Patronais - Intra-OrçamentárioR\$ 200.000,00
	Fr: Estadual
12.365.0019.2.106	Remuner. E Encargos - Profissionais Do Magistério 60%-Fundeb (Ensino Infantil)
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal CivilR\$ 900.000,00
	Fr: Estadual
3.1.90.13	Obrigações PatronaisR\$ 70.000,00
	Fr: Estadual
02.06	Secretaria Municipal De Saúde
02.06.01	Fundo Municipal De Saúde
10.301.0021.2.038	Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde
3.1.90.05	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou dR\$ 90.000,00
	Fr: Tesouro
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal CivilR\$ 1.200.000,00
	Fr: Tesouro
3.1.90.13	Obrigações PatronaisR\$ 100.000,00
	Fr: Tesouro
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoa CivilR\$ 50.000,00
	Fr: Tesouro
3.1.91.13	Obrigações Patronais - Intra-OrçamentárioR\$ 450.000,00
	Fr: Tesouro
10.301.0021.2.102	Folha De Pagamento - Psf
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal CivilR\$ 160.000,00
	Fr: Federal
02.12	Secretaria Municipal De Assistência Social E Cidad
02.12.01	Fundo Municipal De Assistência Social
08.244.0032.2.065	Bolsa Auxílio Desemprego - Frente De Trabalho
3.3.90.36	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa FísicaR\$ 360.000,00
	Fr: Tesouro
02.25	Secretaria Municipal De Esportes E Lazer
02.25.01	Gabinete Da Secretaria Municipal De Esportes E Laz
27.812.0025.2.053	Bom De Escola, Bom De Esporte
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros - Pessoa FísicaR\$ 27.000,00
	Fr: Tesouro
	TOTAL..... R\$ 5.931.783,00

Parágrafo único. O valor do crédito adicional especial de que trata este artigo, será coberto com o produto da redução das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02	Poder Executivo
02.02	Chefia Do Poder Executivo
02.02.01	Gabinete Do Prefeito E Dependências
08.243.0007.2.005	Manut. Do Fundo Mun. De Direitos Da Criança/Adolescente
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal CivilR\$ 10.000,00
	Fr: Tesouro
08.244.0007.2.004	Manutenção Do Fundo Social De Solidariedade
3.3.90.30	Material De ConsumoR\$ 15.000,00
	Fr: Tesouro
02.04	Secretaria Municipal Da Fazenda
02.04.01	Secretaria Municipal Da Fazenda
04.123.0007.2.079	Manutenção Dos Departamentos De Finanças E Contabilidade
3.1.90.05	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou dR\$ 150.000,00
	Fr: Tesouro
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal CivilR\$ 240.383,32
	Fr: Tesouro
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoa CivilR\$ 20.000,00

3.3.90.36	Fr: Tesouro
	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa FísicaR\$ 250.000,00
	Fr: Tesouro
3.3.90.93	Indenizações E RestituiçõesR\$ 24.861,99
	Fr: Tesouro
3.3.91.39	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JurídicaR\$ 50.000,00
	Fr: Tesouro
04.123.0029.0.004	Encargos Sociais - Geral
3.3.91.97	Aporte Para Cobertura Do Déficit Atuarial Do RppsR\$ 249.311,59
04.123.0029.0.006	Amortização Da Dívida Confessada
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual ResgatadaR\$ 20.000,00
	Fr: Tesouro
99.999.9999.4.999	Reserva de Contingência
9.9.99.99	Reserva de ContingênciaR\$ 100.000,00
	Fr: Tesouro
02.05	Secretaria Municipal Da Educação
02.05.03	Departamento De Educação Infantil
12.365.0016.2.022	Manutenção Do Ensino Infantil
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal CivilR\$ 125.000,00
	Fr: Tesouro
02.05.04	Merenda Escolar
12.306.0017.2.025	Manutenção Geral Da Central De Alimentação
3.3.90.30	Material De ConsumoR\$ 7.547,58
	Fr: Tesouro
3.3.90.39	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JurídicaR\$ 7.735,00
	Fr: Tesouro
4.4.90.52	Equipamentos E Material PermanenteR\$ 10.000,00
	Fr: Tesouro
02.05.05	Departamento De Ensino Profissionalizante
12.363.0018.2.026	Manutenção Do Ensino Profissionalizante
3.3.90.36	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa FísicaR\$ 4.536,58
	Fr: Tesouro
3.3.90.39	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JurídicaR\$ 5.000,00
	Fr: Tesouro
02.05.06	Fundo Manut. Desenv. Educ. Básica - Fundeb
12.361.0019.1.020	Aquisição De Equip., Móveis E Utensílios - Fundeb (Ensino Fundamental)
4.4.90.52	Equipamentos E Material PermanenteR\$ 450,00
	Fr: Estadual
12.361.0019.2.028	Manutenção Do Fundeb - 40% (Ensino Fundamental)
3.3.90.30	Material De ConsumoR\$ 36.629,78
	Fr: Estadual
3.3.90.39	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JurídicaR\$ 99.179,60
	Fr: Estadual
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros - Pessoa FísicaR\$ 66.000,00
	Fr: Estadual
12.361.0019.2.029	Manutenção Do Transporte Escolar - Fundeb (Ensino Fundamental)
3.3.90.30	Material De ConsumoR\$ 73.104,98
	Fr: Estadual
3.3.90.39	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JurídicaR\$ 5.000,00
	Fr: Estadual
12.361.0019.2.030	Remuneração E Encargos - Profiss.Do Magistério-Fundeb-60% (Ensino
3.1.90.13	Obrigações PatronaisR\$ 190.000,00
	Fr: Estadual
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoa CivilR\$ 280.000,00
	Fr: Estadual
3.1.90.96	Ressarcimento de Despesas de Pessoal RequisitadoR\$ 260.000,00
	Fr: Estadual
12.365.0019.1.082	Aquisição De Equip., Móveis E Utensílios - Fundeb (Ensino Infantil)
4.4.90.52	Equipamentos E Material PermanenteR\$ 5.000,00
	Fr: Estadual
12.365.0019.2.104	Manutenção Do Fundeb 40% (Ensino Infantil).
3.3.90.30	Material De ConsumoR\$ 55.297,00
	Fr: Estadual
3.3.90.36	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa FísicaR\$ 49.388,90
	Fr: Estadual
3.3.90.39	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JurídicaR\$ 74.732,74
	Fr: Estadual
12.365.0019.2.106	Remuner. E Encargos - Profissionais Do Magistério 60%-Fundeb (Ensino Infantil)
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoa CivilR\$ 70.000,00
	Fr: Estadual
02.06	Secretaria Municipal De Saúde
02.06.01	Fundo Municipal De Saúde
10.301.0021.2.038	Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde
3.3.90.30	Material De ConsumoR\$ 100.000,00
	Fr: Tesouro
3.3.90.36	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa FísicaR\$ 50.000,00
	Fr: Tesouro
10.301.0021.2.103	Folha De Pagamento - Pacs
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal CivilR\$ 70.000,00
	Fr: Federal
10.304.0021.2.121	Vigilância Em Saúde
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal CivilR\$ 10.000,00
	Fr: Federal

04.122.0007.2.047	Manutenção Do Departamento De Pessoal
02.09	Secretaria Municipal De Recursos Humanos
02.09.01	Gab. Da Secretaria De Recursos Humanos
04.122.0007.2.047	Manutenção Do Departamento De Pessoal
3.3.90.39	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JurídicaR\$ 22.535,39
	Fr: Tesouro
04.122.0007.2.047	Manutenção Do Departamento De Pessoal
4.4.90.52	Equipamentos e Materiais PermanentesR\$ 5.000,00
	Fr: Tesouro
02.12	Secretaria Municipal De Assistência Social E Cidad
02.12.01	Fundo Municipal De Assistência Social
08.244.0032.2.063	Manutenção Do Fundo Mun. De Assistência Social
3.3.90.04	Contratação por Tempo Determinado - Pessoal CivilR\$ 11.272,00
	Fr: Tesouro
3.3.90.36	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa FísicaR\$ 40.000,00
	Fr: Tesouro
3.3.90.39	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JurídicaR\$ 40.000,00
	Fr: Tesouro
08.244.0032.2.065	Bolsa Auxílio Desemprego - Frente De Trabalho
3.3.90.30	Material De ConsumoR\$ 60.000,00
	Fr: Tesouro
08.244.0032.2.065	Bolsa Auxílio Desemprego - Frente De Trabalho
3.3.90.39	Outros serviços de Terceiros - Pessoa JurídicaR\$ 30.000,00
	Fr: Tesouro
08.244.0032.2.129	Manutenção Da Casa Aprender
3.3.90.30	Material De ConsumoR\$ 5.915,00
	Fr: Tesouro
3.3.90.36	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa FísicaR\$ 5.000,00
	Fr: Tesouro
3.3.90.39	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JurídicaR\$ 5.000,00
	Fr: Tesouro
02.14	Secretaria Municipal De Desenv. Sustentável
02.14.01	Gab. Secretaria Mun. De Desenv. Sustentável
04.122.0003.2.080	Manutenção Da Secretaria De Desenv. Sustentável
4.4.90.52	Equipamentos E Material PermanenteR\$ 5.000,00
	Fr: Tesouro
02.14.03	Dep. De Proj. De Desenv. Ind./Com. - Prodeic
22.661.0003.1.068	Aquisição/Desapropriação De Áreas
4.4.90.61	Aquisição de ImóveisR\$ 60.000,00
	Fr: Tesouro
22.661.0003.2.082	Manutenção Do Prodeic
3.3.90.36	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa FísicaR\$ 78.150,00
	Fr: Tesouro
3.3.90.39	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JurídicaR\$ 44.613,58
	Fr: Tesouro
02.14.04	Dep. Coord. Assist. - Com., Ind., Agr., E Tur.
23.691.0003.2.083	Manut. Do Depto De Coord. De Assuntos Do Com. Ind., Agron. E Turismo ...R\$ 5.000,00
	Fr: Tesouro
3.3.90.36	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa FísicaR\$ 4.971,80
	Fr: Tesouro
3.3.90.39	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JurídicaR\$ 5.000,00
	Fr: Tesouro
02.16	Secretaria Municipal De Trânsito, Transporte E Po
02.16.01	Fundo De Assistência Ao Trânsito-Fatran
26.782.0028.2.095	Manutenção Do Depto. De Coordenação Transito
3.3.90.30	Material De ConsumoR\$ 40.000,00
	Fr: Tesouro
3.3.90.39	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JurídicaR\$ 3.000,00
	Fr: Tesouro
4.4.90.52	Equipamentos E Material PermanenteR\$ 9.450,00
	Fr: Tesouro
02.18	Secretaria Municipal De Assuntos Jurídicos
02.18.01	Gabinete Da Secretaria Munic. De Assuntos Jurídico
04.091.0007.2.003	Manutenção Da Procuradoria Jurídica
3.3.90.30	Material De ConsumoR\$ 3.259,40
	Fr: Tesouro
3.3.90.36	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa FísicaR\$ 8.153,63
	Fr: Tesouro
3.3.90.39	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JurídicaR\$ 3.162,02
	Fr: Tesouro
02.22	Secretaria Mun. De Obras, Infraestrutura, Hab. E U
02.22.01	Sec. Municipal De Obras E Infraestrutura Habitação
15.452.0027.1.046	Construção, Reforma E Adequação De Praças E Demais Logradouros
4.4.90.51	Obras e InstalaçõesR\$ 15.000,61
	Fr: Tesouro
15.452.0027.1.049	Reforma E Ampliação Do Aeroporto Municipal
4.4.90.61	Aquisição de ImóveisR\$ 10.000,00
	Fr: Tesouro
15.452.0027.2.099	Manutenção Da Iluminação Pública
3.3.90.39	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JurídicaR\$ 800.000,00
	Fr: Tesouro
15.452.0027.2.132	Manut. Da Sec. Munic. De Obras, Infraestrutura, Habitação E Urbanismo

Continua na próxima página



PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS

Continuação da página anterior

3.3.90.30	Material De ConsumoR\$ 400.000,00 Fr: Tesouro
3.3.90.36	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa FísicaR\$ 11.249,65 Fr: Tesouro
3.3.90.39	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JurídicaR\$ 150.000,00 Fr: Tesouro
4.4.90.52	Equipamentos E Material PermanenteR\$ 5.000,00 Fr: Tesouro
4.4.90.61	Aquisição de ImóveisR\$ 5.000,00 Fr: Tesouro
02.22.02	Infraestrutura De Transporte
26.782.0028.1.078	Pavimentação Asfáltica/Guias E Sarjetas/Recapamento/Terraplanagem Obras e InstalaçõesR\$ 2.000,00 Fr: Tesouro
02.22.03	Fundo Man. De Habit. De Interesse Social
16.482.0035.2.116	Desenvolvimento Das Atividades Do Fmhis
3.3.90.39	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JurídicaR\$ 10.000,00 Fr: Tesouro
02.23	Secretaria Mun. Da Agricultura, Pec., Abastec., E Mei
02.23.01	Gab. Da Sec. Mun. Da Agricultura, Pec., Abast., E MeiR\$ 5.000,00 Fr: Tesouro
18.542.0033.2.133	Manutenção Das Atividades Do Departamento Do Meio Ambiente
3.3.90.30	Material De ConsumoR\$ 4.000,00 Fr: Tesouro
20.605.0022.2.042	Manutenção Da Patrulha Mecânica Agrícola
3.3.90.30	Material De ConsumoR\$ 5.000,00 Fr: Tesouro
02.24	Secretaria Municipal De Gestão
02.24.01	Gabinete Da Secretaria Municipal De Gestão
04.122.0007.1.088	Aquisição De ImóveisR\$ 5.000,00 Fr: Tesouro
04.122.0007.2.139	Manutenção Da Secretaria Municipal De Gestão
3.3.90.35	Serviços De ConsultoriaR\$ 5.000,00 Fr: Tesouro
3.3.90.36	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa FísicaR\$ 290.000,00 Fr: Tesouro
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros A Pessoa FísicaR\$ 10.000,00 Fr: Tesouro
4.4.90.52	Equipamentos E Material PermanenteR\$ 7.331,41 Fr: Tesouro
06.153.0031.2.077	Manutenção Do Tiro De Guerra E J.S.M.
3.3.90.30	Material De ConsumoR\$ 4.000,00 Fr: Tesouro
3.3.90.39	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JurídicaR\$ 15.000,00 Fr: Tesouro
4.4.90.52	Equipamentos E Material PermanenteR\$ 4.551,00 Fr: Tesouro
02.25	Secretaria Municipal De Esportes E Lazer
02.25.01	Gabinete Da Secretaria Municipal De Esportes E Laz
3.3.90.39	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JurídicaR\$ 4.500,00 Fr: Tesouro
27.812.0025.1.042	Reformas, Ampliações E Adequações De Praças/Centros Esportivos E Turísticos
4.4.90.51	Obras e InstalaçõesR\$ 15.000,00 Fr: Tesouro
27.812.0025.2.054	Promoção/Participação De Eventos Esportivos E Turísticos
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, DesR\$ 18.940,20 Fr: Tesouro
27.812.0025.2.053	Bom De Escola, Bom De Esporte
3.3.90.30	Material De ConsumoR\$ 70.000,00 Fr: Tesouro
27.812.0007.2.138	Manut. Do Departamento De Esporte E Turismo E Lazer
3.3.90.30	Material De ConsumoR\$ 3.000,00 Fr: Tesouro
3.3.90.36	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa FísicaR\$ 5.000,00 Fr: Tesouro
4.4.90.52	Equipamentos E Material PermanenteR\$ 3.219,60 Fr: Tesouro
02.26	Secretaria Municipal De Planejamento
02.26.01	Gabinete Da Secretaria Municipal De Planejamento
04.122.0007.2.140	Manutenção Da Secretaria Municipal De Planejamento
3.3.90.30	Material De ConsumoR\$ 24.088,32 Fr: Tesouro
3.3.90.36	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa FísicaR\$ 5.673,96 Fr: Tesouro
3.3.90.39	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JurídicaR\$ 15.236,33 Fr: Tesouro
4.4.90.52	Equipamentos E Material PermanenteR\$ 5.000,00 Fr: Tesouro
02.27	Secretaria Municipal De Comunicação
02.27.01	Gabinete Da Secretaria Municipal De Comunicação
04.122.0007.2.122	Propaganda E Publicidade

3.3.90.39	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JurídicaR\$ 522.557,16 Fr: Tesouro
02.27	Secretaria Municipal De Comunicação
02.27.01	Gabinete Da Secretaria Municipal De Comunicação
04.122.0007.2.141	Manutenção Da Secretaria Municipal De Comunicação
3.3.90.30	Material De ConsumoR\$ 20.000,00 Fr: Tesouro
3.3.90.36	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa FísicaR\$ 8.000,00 Fr: Tesouro
3.3.90.39	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JurídicaR\$ 10.000,00 Fr: Tesouro
4.4.90.52	Equipamentos E Material PermanenteR\$ 5.770,00 Fr: Tesouro
02.29	Secretaria Municipal Da Agricultura, Pecuária E Aba
02.29.01	Gabinete Da Secretaria Municipal Da Agric.,Pecuári
20.605.0007.2.118	Manutenção De Estradas Rurais
3.3.90.30	Material De ConsumoR\$ 12.000,00 Fr: Tesouro
3.3.90.36	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa FísicaR\$ 5.000,00 Fr: Tesouro
3.3.90.39	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JurídicaR\$ 4.650,00 Fr: Tesouro
3.3.90.30	Material De ConsumoR\$ 10.000,00 Fr: Tesouro
20.605.0022.2.039	Manutenção Das Atividades Do Departamento De Agricultura, Pecuária E
3.3.90.36	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa FísicaR\$ 5.000,00 Fr: Tesouro
3.3.90.39	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JurídicaR\$ 29.000,00 Fr: Tesouro
4.4.90.52	Equipamentos E Material PermanenteR\$ 1.466,30 Fr: Tesouro
20.605.0022.2.042	Manutenção Da Patrulha Mecânica Agrícola
3.3.90.30	Material De ConsumoR\$ 35.000,00 Fr: Tesouro
3.3.90.39	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JurídicaR\$ 25.000,00 Fr: Tesouro
02.30	Secretaria Municipal Da Cultura
02.30.01	Gabinete Municipal Da Cultura
13.392.0007.1.040	Construção, Reformas E Ampliações Em Centros Culturais
4.4.90.51	Obras e InstalaçõesR\$ 6.620,81 Fr: Tesouro
13.392.0007.2.048	Promoção/Participação De Eventos Artísticos, Cultur., Etc.
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, DesR\$ 4.291,14 Fr: Tesouro
3.3.90.32	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição GratuitR\$ 2.000,00 Fr: Tesouro
3.3.90.36	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa FísicaR\$ 7.872,63 Fr: Tesouro
13.392.0007.2.137	Manut. Do Departamento Da Cultura
3.3.90.36	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa FísicaR\$ 3.000,00 Fr: Tesouro
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros A Pessoa FísicaR\$ 2.000,00 Fr: Tesouro
4.4.90.52	Equipamentos E Material PermanenteR\$ 6.122,00 Fr: Tesouro

TOTAL R\$ 5.931.783,00

Artigo 2º. – Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as leis que aprovaram o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017.

Artigo 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,
12 de dezembro de 2017.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis**

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

**- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão**

*Uma publicação: Quarta-feira, dia 13 de Dezembro de 2017.
O EXTRA.NET - Edição Nº 3.191.*



PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS

**LEI COMPLEMENTAR Nº 160
– DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017**

(Altera dispositivo da Lei Complementar 46/2016 referente à base de cálculo do ITBI e dá outras providências).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; . . .

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E DECRETOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. O artigo 36 da Lei Complementar nº 46/2006, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 36 A base de cálculo do imposto é o valor venal dos bens ou direitos transmitidos ou cedidos.

I – Ocorrendo qualquer hipótese dos artigos 29 e 30 desta Lei Complementar, em se tratando de imóvel com edificação, o valor da transmissão será àquele efetivamente pago pelo contribuinte pelo negócio, o qual para efeitos de lançamento não será inferior ao valor venal obtido pelas tabelas constantes deste artigo;

II – Em se tratando de imóvel sem edificação, para efeitos de lançamento, o valor do negócio não será inferior ao valor venal obtido pelas tabelas constantes deste artigo;

§ 1º Para efeitos do caput, considera-se a base de cálculo do imposto o valor pactuado no negócio jurídico, devendo ser observado a metodologia dos incisos I e II, deste artigo para fins de aplicação das alíquotas previstas no art. 35 desta Lei Complementar:

§ 2º O município tem até 24 horas para a emissão de guias para recolhimento do ITBI, sendo que mesmo após esse período, poderá a Secretaria Municipal de Fazenda determinar diligências para fins de apuração do valor correto do negócio jurídico, inclusive, proceder vistoria in loco para fins de apuração do real valor da transação em caso de suspeita de sonegação do real valor do negócio.

§ 3º A diligência prevista no parágrafo anterior, não prejudica outras diligências que, após o efetivo recolhimento do imposto pelo contribuinte, verificar que o negócio se deu por valores maiores que os previstos nos incisos I e II, quando então será aplicada ao contribuinte multa de 100% (cem por cento) sobre o valor da diferença entre o ITBI efetivamente devido quando da celebração do negócio, e o já recolhido, acrescido de correção monetária e juros legais sobre a diferença apurada, os quais terão incidência desde o recolhimento a menor.

§ 4º Não se aplica os incisos I e II para imóveis rurais, para os quais o valor venal será fixado por Decreto do Poder Executivo, e será revisto e atualizado anualmente, de acordo com o valor a ser informado à Receita Federal, em relação à base de cálculo do ITR.

§ 5º Em não havendo concordância com o valor fixado pela aplicação das metodologias dos incisos I e II deste artigo, poderá o contribuinte apresentar impugnação junto à Secretaria Municipal de Fazenda, acompanhada de dois laudos assinados por corretores de imóveis legalmente habilitados.

§ 6º O valor do terreno resulta da multiplicação de sua área total pelo valor do metro quadrado constante do respectivo Setor Fiscal, e pelos fatores de correção, aplicáveis conforme as circunstâncias peculiares ao imóvel, conforme tabela abaixo:

FERNANDÓPOLIS

SETOR	VALOR EM REAIS	VALOR EM URM
1	R\$ 271,66	R\$ 1,04
2	R\$ 256,58	R\$ 0,98
3	R\$ 241,56	R\$ 0,92
4	R\$ 226,46	R\$ 0,87
5	R\$ 211,32	R\$ 0,81
6	R\$ 196,26	R\$ 0,75
7	R\$ 173,56	R\$ 0,66
8	R\$ 158,54	R\$ 0,61
9	R\$ 143,42	R\$ 0,55
10	R\$ 128,26	R\$ 0,49
11	R\$ 113,20	R\$ 0,43
12	R\$ 105,64	R\$ 0,40
13	R\$ 98,10	R\$ 0,38
14	R\$ 83,04	R\$ 0,32
15	R\$ 67,88	R\$ 0,26
16	R\$ 60,26	R\$ 0,23
17	R\$ 52,76	R\$ 0,20
18	R\$ 45,24	R\$ 0,17
19	R\$ 37,72	R\$ 0,14
20	R\$ 33,90	R\$ 0,13
21	R\$ 30,12	R\$ 0,12
22	R\$ 26,36	R\$ 0,10
23	R\$ 22,50	R\$ 0,09
24	R\$ 18,78	R\$ 0,07
25	R\$ 15,02	R\$ 0,06

BRASITÂNIA

SETOR	VALOR EM REAIS	VALOR EM URM
1	R\$ 15,02	R\$ 0,06
2	R\$ 11,20	R\$ 0,04

§ 7º O valor das edificações obter-se-á mediante a multiplicação das áreas construídas pelos correspondentes valores do metro quadrado de construção, constantes da tabela abaixo, e pelo fator de conservação, conforme a fórmula:

$VE = [(AEpx Vm^2Ep) + (Ad x Vm^2d)] \times FC$, onde:

VE = Valor da edificação.

AEp = Área da(s) edificação(ões) principal(is).

Vm²Ep= Valor do metro quadrado da(s) edificação(ões) principal(is).

Ad = Área da(s) dependência(s), se houver.

Vm²d = Valor do metro quadrado da(s) dependência(s).

FC = Fator de conservação do valor das edificações.

TIPO	VALOR EM REAIS	VALOR EM URM
1	R\$ 502,06	R\$ 1,92
2	R\$ 490,66	R\$ 1,88
3	R\$ 479,44	R\$ 1,83
4	R\$ 468,00	R\$ 1,79
5	R\$ 456,74	R\$ 1,75
6	R\$ 445,34	R\$ 1,70
7	R\$ 434,08	R\$ 1,66
8	R\$ 422,68	R\$ 1,62
9	R\$ 411,42	R\$ 1,57
10	R\$ 400,02	R\$ 1,53
11	R\$ 388,78	R\$ 1,49
12	R\$ 377,46	R\$ 1,44
13	R\$ 354,78	R\$ 1,36
14	R\$ 332,10	R\$ 1,27
15	R\$ 309,44	R\$ 1,18
16	R\$ 286,80	R\$ 1,10
17	R\$ 264,18	R\$ 1,01
18	R\$ 241,56	R\$ 0,92
19	R\$ 218,94	R\$ 0,84
20	R\$ 196,26	R\$ 0,75
21	R\$ 173,56	R\$ 0,66
22	R\$ 150,94	R\$ 0,58
23	R\$ 128,26	R\$ 0,49
24	R\$ 105,60	R\$ 0,40
25	R\$ 83,04	R\$ 0,32
26	R\$ 67,88	R\$ 0,26
27	R\$ 56,56	R\$ 0,22
28	R\$ 45,24	R\$ 0,17
29	R\$ 33,90	R\$ 0,13
30	R\$ 22,52	R\$ 0,09

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor em 1º de janeiro de 2018.

Art. 3º Revoga-se as disposições contrárias, da Lei Complementar nº 46, de 21 de janeiro de 2006.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,
12 de dezembro de 2017.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis**

Registrada no livro próprio de leis complementares e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

**- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão**

*Uma publicação: Quarta-feira, dia 13 de Dezembro de 2017.
O EXTRA.NET - Edição Nº 3.191.*

EVENTO DE FINAL DE ANO

Chegada do Papai Noel marca início do FerNatal

→ SECOM

Prefeitura de Fernandópolis

A chegada do Papai Noel na praça Joaquim Antônio Pereira, na noite de segunda-feira, 11, marcou o início da programação do FerNatal, evento festivo de final de ano realizado pela Prefeitura de Fernandópolis. Depois de percorrer a avenida Expedicionários Brasileiros, o bom velhinho seguiu com a Mamãe Noel e o personagem Olaf para a sua casa, onde atendeu as crianças das 8 às 22h. "Que tenhamos um Natal cheio de paz e alegria. Nós convidamos toda a população a prestigiar o evento que acontece na praça até o dia 22 de dezembro, com atrações todas as noites e a presença do Papai Noel das 19h às 22h", disse o prefeito André Pessuto.

Mileno Tonissi falou em nome dos vereadores. "Este é um momento de muita alegria; nós desejamos a todos que tenham saúde e prosperidade", falou.

A noite foi marcada também pela apresentação do Coro Municipal Infantil; e Kaká Brandão e convidados "Na Rota do Rock" (Evandro Angeluci/Rogério Trevisan).

Programação do FerNatal:

- **12/12-Terça**
- 20h: Orquestra de Violinos Os Sonhadores
- 20h:40: Banda Os Sonhadores
- **13/12-Quarta**
- 20h: Escola Musical Santa Cecília
- **14/12 - Quinta**
- 20h: Grupo de Pagode Meratitide
- 21h: Grupo de Pagode Bem Tocado
- **15/12 - Sexta**
- 20h: Apresentação dos Ministérios de Louvor das igrejas evangélicas da cidade



Programação na praça segue até o dia 22 de dezembro

- **18/12 - Segunda**
- 20h: Grupo JTG (Juan, Thales & Guilherme)
- 20h30: Orquestra de Violinos de Fernandópolis
- 21h10: Ricardo Francis
- 21h30: Julia & Guilherme
- **19/12 - Terça**
- 19:30: Associação DO-JOKAN de Karatê
- 20h: Academia New Ritmo & Cia
- 21h: Studio Light
- 21h30: Studio Luh Miranda
- **20/12 - Quarta**
- 20h: Show das rádios com:
 - Sanfonaço
 - Dino Brasil & Beto França
 - Jorge Pontes & Neguinho do Batuque
 - Fabricia Dias

- Sandra & Leandra
- Victor & Matheus
- Ebert & Marcos
- Elian Flores
- Carreiro & Capataz
- Felipe & Falcão
- **21/12 - Quinta**
- 20h: Grupo Melhor Idade de Santa Saete e Aspásia
- 20h20: Grupo UNATI e CRAS Oitis
- 20h40: Grupo Guarberto's
- 21h: Coral Expressão de Louvor da Assembleia de Deus-Ministério Belém (Cantata de Natal junto com a Orquestra)
- **22/12 - Sexta**
- 20h: OSFER-Orquestra de Sopros de Fernandópolis e Coro Municipal de Fernandópolis

